



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63

JUSTIFICATIVA

Justificamos a “contratação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contratos Administrativos, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Magalhães Barata/PA”, pela necessidade de tais serviços, com fim de emissão de Pareceres Jurídicos, confecção, análise sobre projetos de Lei e demais atos normativos e acompanhamento em processos administrativos em que a Câmara Municipal de Magalhães Barata figure como parte interessada, bem como, por não haver neste Legislativo profissionais habilitados ou efetivos do quadro, para o desenvolvimento dos trabalhos.

Mediante a solicitação da contratação solicitada pela Tesouraria, e, após análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL considera o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade de a Administração contratar em curto de tempo. Nesse aspecto, se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação, para serviços técnicos especializados como os de assessoria jurídica, como mostra o entendimento estampado no art. 25, II da lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

A situação consiste na necessidade de profissional, para prestação de serviços técnicos essenciais por envolverem serviços públicos vitais do bom andamento da administração, além das demais justificativas, apontadas na solicitação de contratação da Unidade Requisitante interessada constante nos autos.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Física **Vinicius Augustus Morais Sá**, CPF Nº 946.497.072-34, residente na Avenida Nazaré, nº 01033, Apt. 902, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP: 66.035-145, especializado em assessoramento e consultoria jurídica, com notório conhecimento em procedimentos de matéria de Direito Administrativo e Direito Público.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Vinicius Augustus**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.111.075/0001-63

Moraes Sá, no valor global de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas de 5.000,00 (nove mil e cem reais), incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Magalhães Barata/PA, 23 de janeiro de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação
Lorena de N. de Sousa Teles